



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2006/01/13

ACTA N.º 2/2006

Presenças:-----

- Roberto Carlos de Morais Afonso, presidiu;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias.-----

Ausente por motivo justificado:

- Américo Jaime Afonso Pereira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas e vinte minutos.-----

Hora de encerramento: Dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

**1 – Período de antes da ordem do dia.**-----

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Acta da reunião anterior.**-----

**3 – Execução de obras públicas.**-----

**4 – Resumo diário de tesouraria.**-----

**5 – Obras públicas:**-----

**5.1 – Ampliação/Beneficiação do Cemitério dos Alvaredos;**-----

**5.2 – Adaptação do Espaço para Mercados e Feiras em Rebordelo – aprovação da minuta de contrato;**-----

**5.3 – Construção do C.M. 1015 do Bairro do Eiró até ao cruzamento da E.M. de Vila Boa – suspensão de trabalhos.**-----

**6 – Apoios:**-----

**6.1 – Banda Filarmónica Padroeiro Santo Estevão de Espinhoso;**-----

**6.2 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba;**-----

**6.3 – Junta de Freguesia de Alvaredos;**-----

**6.4 – Junta de Freguesia da Moimenta:**-----

**6.4.1 – Obras no cemitério;**-----

**6.4.2 – Construção de um muro.**-----

**7 – Clube Português de Automóveis Antigos – 5.º Rali Alto Tâmega – pedido de parecer.**-----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----



Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que o Senhor Presidente, por motivos de serviço, não podia estar presente nesta reunião, pelo que passava ele a presidir à mesma.-----

Seguidamente a Senhora Vereadora Maria Inês Dias, apresentou a seguinte intervenção escrita:-----

*“Quando o Senhor Presidente, na reunião do dia 04/01/2006, leu, antes da ordem do dia, a justificação do senhor secretário da reunião, a mim dirigida, relativamente ao ponto número 8 da reunião de 18/11/2005, não me dei conta, de imediato, do teor da informação. Depois de ler atentamente o conteúdo dos esclarecimentos, achei que devia pronunciar-me sobre a realidade dos factos, para que não seja dada uma conotação diferente aquilo que na realidade aconteceu. Também acredito que não houve, por parte do senhor secretário da reunião, qualquer intenção em alterar o deliberado, como ele mesmo diz.-----*

*Na reunião de Câmara do dia 18/11/2005, na ordem do dia, o ponto número 8 dizia respeito à: “Aquisição de Bens e Serviços para o ano de 2006”, composto por onze itens. Perguntou-se se isto era para pôr a concurso. Foi dito que sim, e foi isto que se deliberou, uma vez que nada mais se discutiu a respeito deste assunto. Quando li a acta da reunião observei que foi relatado que: foram presentes os cadernos de encargos e programas de concursos referentes ao fornecimento de bens para o ano de dois mil e seis (...). Deliberado, por unanimidade em minuta, (...) aprovar os cadernos de encargos e programas de concursos anteriormente referidos bem como abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas (...). Mais foi deliberado designar, para constituição do júri (...) os senhores (...). A questão que eu levantei, foi de que isto não tinha sido discutido na reunião e, conseqüentemente, se não foi discutido não podia ser deliberado.-----*

*Quero esclarecer que, aquilo a que eu me referi, não foi ao Caderno de Encargos, foi simplesmente à minuta que não acompanhou a ordem do dia. Não sou ingénua ao ponto de querer cópias dos cadernos de encargos, nem é isso que está em causa. Eu tenho sentido de responsabilidade e estou consciente de que posso consultá-los quando quiser.-----*

*Se a acta deve contemplar a essência dos assuntos que são discutidos e deliberados, nas reuniões, gostava de pedir que assim fosse, sem acréscimos nem retiradas.”-----*

Solicitou ainda a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, que opinou ser conveniente que o parecer do Senhor Consultor Jurídico, dado verbalmente ao Senhor

Presidente, relativamente à nomeação dos representantes do município nas empresas participadas, fosse transcrito em acta para conhecimento.-----

## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

## **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de 12 de Janeiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€1.757.970,05;

Em dotações Não Orçamentais..... €475.069,54.

## **5 – OBRAS PÚBLICAS:**-----

### **5.1 – AMPLIAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS ALVAREDOS;**-----

Foi presente o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de Ampliação e Beneficiação do Cemitério da povoação de Alvaredos.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q) , do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de Ampliação e Beneficiação do Cemitério da povoação de Alvaredos, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----



## **5.2 – ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA MERCADOS E FEIRAS EM REBORDELO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO;-----**

Em cumprimento do estabelecido, no artigo 116.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato de “Adaptação do Espaço para Mercados e Feiras em Rebordelo” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Baltazar & Filhos, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

## **5.3 – CONSTRUÇÃO DO C.M. 1015 DO BAIRRO DO EIRÓ ATÉ AO CRUZAMENTO DA E.M. DE VILA BOA – SUSPENSÃO DE TRABALHOS.-----**

Solicitou por escrito a Firma Construções São Jorge, S.A., adjudicatária da empreitada da Construção do C.M. 1015, do Bairro do Eiró até ao cruzamento da E.M. de Vila Boa, suspensão dos trabalhos da referida empreitada, pelo prazo de setenta e cinco dias, motivada pelas condições climatéricas.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da fiscalização, do teor seguinte:-----

*“Em resposta ao vosso ofício DOE 579 de 20 de Dezembro, relativamente à solicitação do empreiteiro no sentido da suspensão dos trabalhos, por motivos climatéricos, parece-nos adequada, dado o período que estamos a atravessar ser de temperaturas muito baixas, logo nada propícias à colocação e execução dos diversos trabalhos constantes dessa empreitada.-----*

*A serem executados neste período não iriam com certeza ficar bem, pelo que é de conceder a suspensão, salvaguardando para que esta seja de carácter gracioso.”-----*

Tendo em atenção que as condições climatéricas que se fazem sentir nesta época do ano, não são propícias a natureza dos trabalhos a realizar, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 185.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a suspensão solicitada até ao final do mês de Fevereiro, sem encargos para este Município.-----

**6 – APOIOS:-----**

**6.1 – BANDA FILARMÓNICA PADROEIRO SANTO ESTEVÃO DE ESPINHOSO;-----**

Solicitou por escrito, a Direcção da Banda Filarmónica Padroeiro Santo Estevão de Espinhoso, apoio monetário com vista à aquisição de camisolas, gravatas e camisas, para os dez membros que a compõem.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para esclarecer que havia relativamente pouco tempo que esta banda tinha recebido apoio para aquisição de fardas completas, pelo que propunha que lhe fosse atribuído um subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros (€750,00).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, à Banda Filarmónica Padroeiro Santo Estevão de Espinhoso, no valor de setecentos e cinquenta euros (€750,00).-----

**6.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA;-----**

Solicitou a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba apoio financeiro no valor de quinze mil euros (€15.000,00) para ajuda da construção das instalações do apoio domiciliário, a levar a efeito em parceria com o Centro Social e Paroquial de Santo André, em Vilar de Lomba.--

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para opinar que este apoio lhe parecia diminuto.-----

O Senhor Vereador António Frias Vieira declarou que lhe parecia serem pouco ambiciosos e que seria aconselhável além da construção da cozinha, também uma lavandaria.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, do montante de quinze mil euros (€15.000,00), a ser transferido em duas fases.-----

**6.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVAREDOS;-----**



Foi presente uma carta, subscrita pela Junta de Freguesia de Alvaredos, do teor seguinte:-----

*“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> o seguinte:-----*

*O edifício onde funcionava a escola primária é pré-fabricado, encontra-se bastante danificado e não se enquadra nas restantes construções existentes.-----*

*O referido edifício é pertença dessa Câmara Municipal, pelo que venho junto de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> solicitar autorização para procedermos à sua demolição bem como a atribuição de € 1000 para pagamento da máquina uma vez que a mão-de-obra é da responsabilidade desta Freguesia.-----*

*O Largo é bastante apertado e com a demolição da escola ficaria mais amplo para a realização das festas.”-----*

Deliberado, por unanimidade, autorizar a demolição do edifício pré-fabricado onde funcionou a escola primária, bem como atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros (€1.000,00), nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **6.4 – JUNTA DE FREGUESIA DA MOIMENTA:-----**

##### **6.4.1 – OBRAS NO CEMITÉRIO;-----**

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia da Moimenta onde solicita apoio financeiro, no valor de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00) com vista a levar a efeito obras no cemitério daquela freguesia.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para esclarecer que a Junta de Freguesia pretendia levar a efeito, por administração directa, a obra de beneficiação e ampliação do cemitério da povoação da Moimenta, disponibilizando a mão-de-obra, pelo que solicita apenas apoio financeiro para a aquisição dos materiais.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro do montante de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00), à freguesia da Moimenta, destinado às obras de beneficiação e ampliação do cemitério daquela freguesia.-----

**6.4.2 – CONSTRUÇÃO DE UM MURO.**-----

Solicitou por escrito a Junta de Freguesia da Moimenta, apoio financeiro para reconstrução de um muro, derrubado aquando da construção da E.M. que liga Moimenta à Mofreita, conforme compromisso do anterior executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro do montante de três mil euros (€ 3.000,00), destinado à reconstrução do referido muro.-----

**7 – CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS – 5.º RALI ALTO TÂMEGA – PEDIDO DE PARECER.**-----

Informou por escrito, o Clube Português de Automóveis Antigos da realização do 5.º Rali Alto Tâmega, nos dias 25 a 27, do mês de Fevereiro, passando o mesmo, por este concelho, pelo que solicita parecer desta Câmara Municipal.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável.-----

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Divisão Administrativa e Financeira,  
em regime de substituição, a redigi e assino.-----

---

---

---

---

---

---

---

---